

Educação Infantil	- Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil; <b>ou</b> - Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio, e Licenciatura Plena.	9
1º Segmento do Ensino Fundamental	- Normal Superior; <b>ou</b> - Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais; <b>ou</b> - Normal Superior; <b>ou</b> - Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais; <b>ou</b> - Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio, e Licenciatura Plena (Ensino Fundamental); <b>ou</b> - Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio, e Curso Superior de Pedagogia.	23
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>151</b>

1.2 Uma vez cumprido o objetivo do presente Edital, a critério da Administração e de acordo com as peculiaridades das áreas de conhecimento para as quais se destina o presente Concurso e com a necessidade da instituição, o candidato aprovado e nomeado poderá ser lotado em qualquer um dos Campi do Colégio Pedro II.

2. Das atribuições do Cargo da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2.1 São atribuições do cargo o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em todas as áreas de sua formação, nos diversos níveis e modalidades de ensino ministrados no Colégio Pedro II, as atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, bem como a participação em comissões e projetos na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. Dos requisitos para validade da participação no Concurso.

3.1 A validade para participação do candidato no Concurso está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2 se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.1.3 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

3.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se brasileiro;

3.1.5 comprovar sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal.

3.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na Língua Portuguesa, comprovada mediante apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação - <http://portal-mec.gov.br/sesu>).

4. Das Inscrições

4.1 A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada no período compreendido entre as 10 horas do dia 23 de maio de 2013 e 16 horas do dia 5 de junho de 2013, considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)).

4.1.1 O Colégio Pedro II manterá um terminal de atendimento localizado no Campo de São Cristóvão, 177, que funcionará nos dias úteis do período acima previsto, no horário de 10 às 16h, para a realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à internet.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente:

4.2.1 preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital, conforme orientação disponível no endereço eletrônico do Colégio Pedro II ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br));

4.2.2 imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Coordenação do Concurso;

4.2.3 imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil;

4.2.4 efetuar o pagamento da inscrição em espécie ou através de transferência bancária, até o dia 5 de junho de 2013, inclusive, não sendo aceito pagamento em cheque.

4.3 Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de autoatendimento ou ainda efetuar o pagamento pela internet.

4.4 Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

4.5 A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição, nos termos dos itens 4.2.3 e 4.2.4.

4.6 O não preenchimento do Requerimento de Inscrição conforme indicado nos itens 4.2.1 e 4.2.2 impossibilitará a validação da inscrição do candidato, mesmo que tenha havido pagamento da taxa.

4.7 Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato e em apenas uma das áreas de atuação/conhecimento previstas neste Edital.

4.7.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

4.8 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9 O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante provisório de inscrição e o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para eventual comprovação junto à Coordenação do Concurso.

4.10 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, cumpridas as exigências contidas neste Edital para o caso.

4.11 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

4.11.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.11.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima referido.

4.12 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.12.1 Para efeitos deste Edital, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Concurso.

4.13 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá comparecer à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177/ Térreo) exclusivamente nos dias 20 e 21 de maio de 2013, no horário de 10 às 16h, para procedimentos relativos à solicitação de isenção, devendo obrigatoriamente ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, e entregue a documentação estabelecida no Anexo III, referente a cada um dos membros da família.

4.13.1 O Colégio Pedro II consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.13.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.14 A listagem nominal dos candidatos aos quais tiver sido concedida isenção da taxa de inscrição estará disponível no prédio da Reitoria do Colégio Pedro II e em seu endereço eletrônico ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)) no dia 27 de maio de 2013.

4.14.1 Caso tenha tido sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição negada, o candidato poderá recorrer da decisão exclusivamente no dia 28 de maio de 2013, apresentando justificativa fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória.

4.14.2 O resultado do recurso será divulgado até o dia 4 de junho de 2013.

4.15 O candidato que não tiver sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá providenciar seu pagamento até a data estabelecida no item 4.2.4.

4.16 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Concurso Público.

4.17 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.18 Será recusado o pedido de inscrição que não atender rigorosamente às exigências especificadas nos itens anteriores e no Requerimento de Inscrição.

4.19 A lista com os candidatos cujas inscrições tiverem sido validadas será divulgada no prédio da Reitoria do Colégio Pedro II e em seu endereço eletrônico ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)) no dia 14 de junho de 2013.

4.20 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente se o candidato não comprovar, no ato de posse, que satisfaz a todos os requisitos fixados neste Edital para a investidura no cargo.

4.21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros comunicados divulgados pela Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como sua atualização em caso de eventuais mudanças.

5. Do Cartão de Confirmação de Inscrição

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Colégio Pedro II ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)) a partir da data de confirmação da realização da Prova Preliminar, e conterá os dados cadastrais do candidato e seu número de inscrição.

5.2 Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais, verificando se há divergências entre os dados nele apresentados e os constantes do Requerimento de Inscrição.

5.3 Caso não consiga acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição ou não tenha tido sua inscrição validada, o candidato deverá comparecer à Pró-Reitoria de Ensino (Campo de São Cristóvão, 177 - 3º andar), munido do documento oficial de identidade que consta do Requerimento de Inscrição, do CPF, do original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e do comprovante provisório de inscrição, exclusivamente nos dias 17 e 18 de junho de 2013, das 10 às 16h, para verificar ou regularizar sua situação.

6. Dos Candidatos com Deficiência

6.1 De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição para os cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, podendo fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na referida legislação, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no item 1.1 a pessoas com deficiência.

6.2 O candidato com deficiência concorrerá ao total de vagas oferecidas no presente Concurso, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, desde que esse percentual, elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.2.1 Ficam reservadas 8 (oito) vagas a candidatos com deficiência, desde que aprovados neste certame, na forma do presente Edital.

6.2.2 O candidato deverá considerar que sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do cargo, a ser atestada pela Junta de Inspeção da Saúde Especial (JISE) do Colégio Pedro II.

6.3 Os candidatos amparados pelo disposto no item 6.1 deverão entregar, até o último dia de inscrição, na Pró-Reitoria de Ensino (Campo de São Cristóvão, 177 - 3º andar), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3.1 Os candidatos que não entregarem a documentação acima referida integrarão a listagem geral de candidatos.

6.3.2 O laudo médico original ou sua cópia autenticada valerá somente para este certame, não sendo devolvido e nem sendo fornecidas cópias desta documentação.

6.4 Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 deverão ser requeridos pelo candidato, por escrito, exclusivamente no ato da entrega, na Pró-Reitoria de Ensino, da documentação solicitada no item 6.3, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.4.1 O atendimento da solicitação de condições especiais está vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da Instituição.

6.5 A Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) do Colégio Pedro II, se julgar necessário, poderá convocar o candidato para se submeter à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente, para fins de inscrição no Concurso, e sua aptidão para o cargo, observada a compatibilidade da deficiência.

6.6 O candidato classificado em vaga reservada a portador de deficiência será submetido à Junta de Inspeção da Saúde Especial (JISE) do Colégio Pedro II, que avaliará sua aptidão física e mental, bem como sua compatibilidade ao exercício do cargo que pretende ocupar.

6.6.1 Se a deficiência for considerada pela Junta de Inspeção da Saúde Especial (JISE) incompatível com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do certame.

6.6.2 Se não for identificada a deficiência declarada, o candidato passará a concorrer às vagas gerais da carreira, conforme sua classificação geral.

6.7 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

6.8 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, reprovação no Concurso, contra-indicação na perícia médica ou qualquer outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Das Bancas Examinadoras

7.1 Para cada uma das áreas de atuação/conhecimento constantes deste Edital, será constituída uma Banca Examinadora, composta por quatro professores, designados por portaria da Reitoria da instituição até a data de abertura das inscrições, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e que será responsável por todas as etapas deste Concurso, excetuando-se a da Análise do Perfil Profissional.

7.2 A Banca Examinadora será presidida por um de seus membros, devendo ser designado, também, um ou mais professores suplentes.

8. Das Fases

8.1 O Concurso constará de uma única fase, integrada por:

8.1.1 Prova Preliminar (peso 1), de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 Prova Escrita Discursiva (peso 3,5), de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.3 Prova de Aula (peso 3,5), de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.4 Análise de Títulos (peso 2), de caráter classificatório;

8.1.5 Análise de Perfil Profissional, de presença obrigatória, a ser realizada após a conclusão de todas as provas previstas para este certame, em data a ser divulgada por ocasião da convocação, e que consistirá em entrevista e dinâmicas, que objetivam o melhor conhecimento do perfil profissional do candidato.

8.2 Todas as provas e a Análise de Títulos terão o valor máximo de 100 (cem) pontos cada uma.

8.3 Os candidatos deverão comparecer a todas as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos, obrigatoriamente munidos do original do documento oficial de identificação com foto, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo admitidos atrasos.

8.3.1 Não será admitido porte e uso de lápis, borracha e corretivos por ocasião das Provas Preliminar e Discursiva, à exceção de candidatos às vagas de Artes Visuais e de Desenho, que deverão observar as instruções específicas para cada uma das provas, a serem divulgadas oportunamente.

8.3.2 Não será admitido o ingresso e porte de celular no recinto da prova.